Fls. 02

PORTARIA Nº 3791 / 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, EM VIRTUDE DAS ELEIÇÕES GERAIS, NOS CASOS QUE ESTABELECE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a importância de a Instituição facilitar a todos os seus servidores o cumprimento do dever cívico de exercer o sufrágio nas eleições gerais que se realizarão no dia 02 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo o expediente do dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que comprovadamente votarem em Município ou Estado da Federação diferente do qual está situado o seu local de trabalho.

Parágrafo Único. Excetuam-se das disposições contidas no *"caput"* deste artigo, os servidores da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará que tenham local de trabalho e domicílio eleitoral na Região Metropolitana de Fortaleza.

Fls. 03

Art. 2º. O membro, servidor, colaborador ou estagiário, justificará a sua ausência ao trabalho no dia 03 de outubro de 2022, perante a Gerência de Recursos Humanos desta DPGE-CE, ao Setor de Terceirizados ou ao Núcleo de Estágio, com a cópia do comprovante de votação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de setembro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE